



LEI Nº 6.214, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente da Câmara Municipal de Mauá para suportar despesas com auxílio-alimentação.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 60, II, e 129 da Lei Orgânica do Município; art. 165 da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 3.014/2024, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica criado no orçamento vigente da Câmara Municipal de Mauá um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), conforme classificação a seguir:

Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza de Despesa	Valor
21	21	01	031	0210	2210	3.3.90.46	R\$ 1.200.000,00
TOTAL							R\$ 1.200.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações de igual valor nas dotações orçamentárias vigentes, conforme segue:

Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza de Despesa	Valor
21	21	01	031	0210	2217	3.3.90.39	R\$ 1.000.000,00
21	21	01	031	0211	1210	4.4.90.51	R\$ 200.000,00
TOTAL							R\$ 1.200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 24 de abril de 2024.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos